

Quinta-feira, 3 de julho de 2025

II Série  
Número 23



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE J

**CABO VERDE HANDLING, S.A**

**Extrato de publicação da Associação**

Contratando Admilson Leal Gonçalves, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. 2



## CABO VERDE HANDLING, S.A

### Extrato de publicação da Associação

**Sumário:** Contratando Admilson Leal Gonçalves, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

### Extrato de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

**Arcelinda de Carvalho**, licenciado em Economia, Especialização em Economia Mundial, aprovado em concurso público nº 01/MFFE/2021 - ficando selecionado em 25<sup>a</sup> posição, **contratado, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I** no quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, mediante uma remuneração mensal ilíquida de 109.434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.<sup>º</sup>, na al. a) do n.<sup>º</sup> 1 do artigo 70.<sup>º</sup>, dos n.<sup>º</sup>s. 1 e 2 do artigo 71.<sup>º</sup> e o artigo 123.<sup>º</sup>, todos da Lei n.<sup>º</sup> 20/X/2023 de 24 de março (LEBP), conjugado com o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei n.<sup>º</sup> 76/2021, de 2 de novembro, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do MFFE, nº1 do artigo 22º e o nº 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei nº 24/2016, de 6 abril, **com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial**.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - **02.01.01.01.02** – Pessoal do Quadro, no centro de custo - **40.10.09.06** – funcionamento da Direção Geral do Património do Estado, inscrita no orçamento do MFFE, para o ano 2024.

**Visado pelo Tribunal de Contas a 14 de Agosto de 2024.**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 29 de agosto de 2024.

**O Director Geral,**



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001



I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.